

Instrução Normativa SANEAR Nº 01 de 11 de junho de 2013

Dispõe sobre os serviços de inspeção e manutenção dos hidrantes urbanos do Município de Resende.

O Diretor Presidente da Agencia de Saneamento Básico de Resende - SANEAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 72 da Lei Municipal Nº 2725 de 21 de dezembro de 2009, resolve:

Art.1º - Esta Instrução Normativa estabelece normas e procedimentos para os serviços de inspeção e manutenção dos hidrantes urbanos do Município de Resende.

Art. 2º - A Concessionária manterá o cadastro atualizado, com a localização dos hidrantes urbanos instalados, em mapa circunstanciado, que deverá ser fornecido ao Corpo de Bombeiros de Resende e a SANEAR.

Art. 3º - A Concessionária fará anualmente a inspeção dos hidrantes urbanos de coluna, que será acompanhada por um Fiscal da SANEAR, ficando responsável pelo conserto dos defeitos constatados e pela pintura, de forma a mantê-los sempre em perfeitas condições de funcionamento.

Art. 4º - Os hidrantes urbanos de coluna devem possuir pintura de acabamento externo em esmalte sintético, acabamento semi brilho, na cor vermelha. A cúpula e os tampões dos hidrantes devem possuir cores que identifiquem a capacidade de vazão da rede de abastecimento, conforme o padrão definido no Anexo A.

Art. 5º - A Concessionária enviará a SANEAR e ao Corpo de Bombeiros, em até 30 (trinta) dias após a inspeção anual cópia do relatório com o resultado dos testes da vazão dos hidrantes.

Art. 6º - A Concessionária providenciará a instalação de novos hidrantes de coluna, sempre que solicitados pelo Corpo de Bombeiros, correndo a sua responsabilidade todos os custos desta instalação.

Parágrafo Único – No caso de novos empreendimentos, os custos referidos no caput deste artigo, serão de responsabilidade do empreendedor.

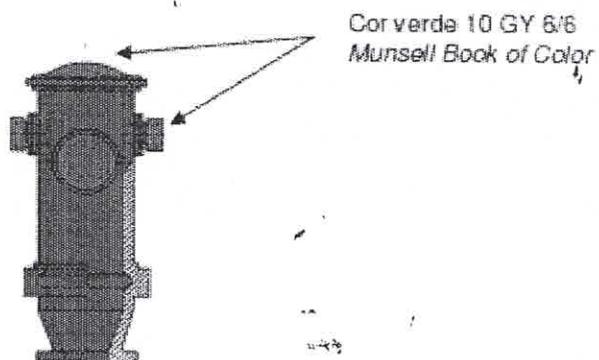
Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Renato Bruno Carvalho
Diretor Presidente

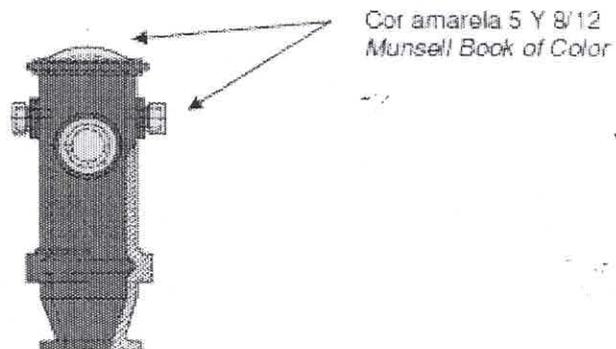
ANEXO A

Cores-padrão para a identificação da vazão dos hidrantes de coluna

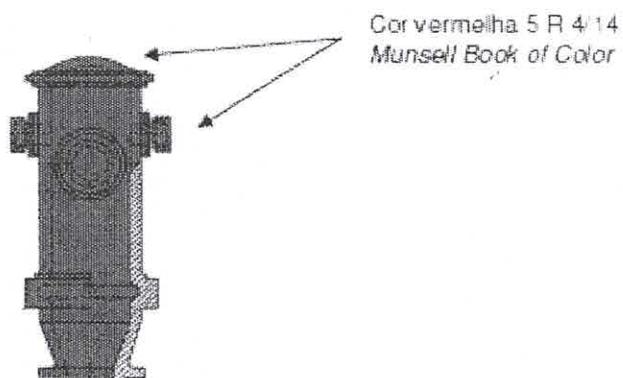
a) Hidrante com vazão maior do que 2.000 litros por minuto.



b) Hidrante com vazão de 1.000 a 2.000 litros por minuto.



c) Hidrante com vazão menor do que 1.000 litros por minuto.



RESOLUÇÃO Nº 055/SMS/FMS DE 19 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor - Carlos Rodrigo de Carvalho, matrícula: 17199 para acompanhar as Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial Nº 60/2013, objetivando o Registro de Preços de aquisição de medicamentos em atendimento da Farmácia Básica, por um período de 06 (seis) meses, a ser realizado pelas Empresas abaixo relacionadas, através do Processo Administrativo nº 480/2013, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8666/93.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2013 - COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2013 - CRISTÁLIA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2013 - DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2013 - DROGAFONTE LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2013 - HELP FARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2013 - MED CENTER COMERCIAL LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2013 - MEDICOM RIO FARMA LTDA - EPP.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2013 - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2013 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2013 - CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2013 - VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/05/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL BRITO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde



Fundação Hospitalar de Resende

RESOLUÇÃO Nº 015 / FHR DE 18 DE JUNHO DE 2013.

O Presidente da Fundação Hospitalar de Resende, ordenador de despesas, no exercício das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor - Nicole Sterblith, matrícula 6134, para acompanhar o termo de contrato administrativo n. 81/2013, contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva de diversos aparelhos da Fundação Hospitalar de Resende, com a empresa Vale Sul Fluminense Equipamentos Médicos Ltda, através do processo administrativo n. 12025/2013, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei n.8666/93.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2013.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO MARCOS BORGES MATTOS
Diretor Presidente - Fundação Hospitalar de Resende

RESOLUÇÃO Nº 016 / FHR DE 19 DE JUNHO DE 2013

O Presidente da Fundação Hospitalar de Resende, ordenador de despesas, no exercício das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora - Rosana Ribeiro Pinheiro, matrícula 12704, para acompanhar o termo dos contratos administrativos com as empresas relacionadas abaixo, de fornecimento de material médico hospitalar, através do processo administrativo nº 7279/2013, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei n. 8666/93.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Processo	Fornecedor	Objeto	Ata de registro
7279/2013	Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares - ME	Material Médico	116/13
7279/2013	Luiz Fernando Rodrigues Rocha Artigos Médicos Hospitalares e Odontológicos Ltda	Material Médico	117/13
7279/2013	Maconequi Materiais Médico Hospitalares e Odontológicos Ltda	Material Médico	118/13
7279/13	Cirúrgica São José Ltda	Material Médico	119/13

JOÃO MARCOS BORGES MATTOS
Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Resende

MARIANA L. DA S. RAMOS MOTA
Diretora Administrativa da Fundação Hospitalar de Resende



SANEAR
PORTARIA Nº. 024/2013

O Diretor Presidente da Agência de Saneamento Básico do Município de Resende - SANEAR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 78, da Lei Municipal n.º 2725 de 21 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. DEMITIR SEM JUSTA CAUSA, a partir de 17 de junho de 2013, o servidor Edmilson Teixeira da Silva, matrícula 397, da função Agente de Saneamento, conforme Lei Municipal nº 2.825 de 03/05/2011 e Processo Administrativo nº 035/2013, por adesão ao PDV - Programa de Desligamento Voluntário da Agência de Saneamento Básico do Município de Resende - SANEAR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Resende, 17 de junho de 2013.

José Renato Bruno Carvalho
Presidente

PORTARIA Nº 025/2013

O Presidente da Agência de Saneamento Básico do Município de Resende - SANEAR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, da Lei Municipal n.º2725 de 21 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR SEM JUSTA CAUSA, a partir de 18 de junho de 2013, o servidor Daniel Andrade de Jesus, estatutário, matrícula 1545, da função Agente de Suporte Operacional ao Saneamento, conforme Lei: 2.825 de 03/05/2011, e Processo Administrativo nº.032/2013, por adesão ao PDV-Programa de Desligamento Voluntário da Agência Sanear de Saneamento Básico do Município de Resende - SANEAR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Resende, 18 de junho de 2013.

José Renato Bruno Carvalho
Presidente

PORTARIA Nº 026/2013

O Diretor Presidente da Agência de Saneamento Básico do Município de Resende - SANEAR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 78, da Lei Municipal n.º2725 de 21 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, com efeito retroativo a 03/06/2013, o servidor Marcio Henrique Xavier da Silva, matrícula 1548, do cargo em comissão de Gerente de Tecnologia, símbolo CC-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Resende, 18 de junho de 2013.

José Renato Bruno Carvalho
Presidente

PORTARIA Nº 027/2013

O Diretor Presidente da Agência de Saneamento Básico do Município de Resende - SANEAR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 78, da Lei Municipal n.º 2725 de 21 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com efeito retroativo a 03/06/2013, o servidor Marcio Henrique Xavier da Silva, matrícula 1548, para o cargo em comissão de Coordenador do Cadastro e Dívida Ativa, símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Resende, 18 de junho de 2013.

José Renato Bruno Carvalho
Presidente

PORTARIA Nº 028/2013

O Diretor Presidente da Agência de Saneamento Básico do Município de Resende - SANEAR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 78, da Lei Municipal n.º 2725 de 21 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com efeito retroativo a 03/06/2013, o servidor Ilson Claudino dos Santos, matrícula 1203, para o cargo em comissão de Gerente de Tecnologia, símbolo CC-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Resende, 18 de junho de 2013.

José Renato Bruno Carvalho
Presidente

PORTARIA Nº 029/2013

O Diretor Presidente da Agência de Saneamento Básico do Município de Resende - SANEAR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 78, da Lei Municipal n.º 2725 de 21 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com efeito retroativo a 03/06/2013, o servidor Luiz Cláudio Siqueira Chaves, matrícula 511, para o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, símbolo CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Resende, 18 de junho de 2013.

José Renato Bruno Carvalho
Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA SANEAR Nº 01 DE 11 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre os serviços de inspeção e manutenção dos hidrantes urbanos do Município de Resende.

O Diretor Presidente da Agência de Saneamento Básico de Resende - SANEAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 72 da Lei Municipal Nº 2725 de 21 de dezembro de 2009, resolve:

Art.1º - Esta Instrução Normativa estabelece normas e procedimentos para os serviços de inspeção e manutenção dos hidrantes urbanos do Município de Resende.

Art. 2º - A Concessionária manterá o cadastro atualizado, com a localização dos hidrantes urbanos instalados, em mapa circunstanciado, que deverá ser fornecido ao Corpo de Bombeiros de Resende e a SANEAR.

Art. 3º - A Concessionária fará anualmente a inspeção dos hidrantes urbanos de coluna, que será acompanhada por um Fiscal da SANEAR, ficando responsável pelo conserto dos defeitos constatados e pela pintura, de forma a mantê-los sempre em perfeitas condições de funcionamento.

Art. 4º - Os hidrantes urbanos de coluna devem possuir pintura de acabamento externo em esmalte sintético, acabamento semi brilho, na cor vermelha. A cúpula e os tampões dos hidrantes devem possuir cores que identifiquem a capacidade de vazão da rede de abastecimento, conforme o padrão definido no Anexo

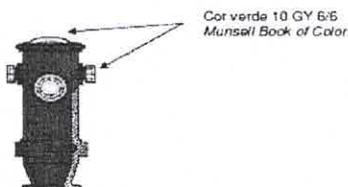
A.
Art. 5º - A Concessionária enviará a SANEAR e ao Corpo de Bombeiros, em até 30 (trinta) dias após a inspeção anual cópia do relatório com o resultado dos testes da vazão dos hidrantes.
Art. 6º - A Concessionária providenciará a instalação de novos hidrantes de coluna, sempre que solicitados pelo Corpo de Bombeiros, correndo a sua responsabilidade todos os custos desta instalação.
Parágrafo Único - No caso de novos empreendimentos, os custos referidos no caput deste artigo, serão de responsabilidade do empreendedor.
Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Renato Bruno Carvalho
Diretor Presidente

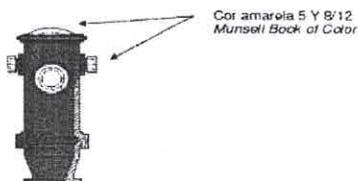
ANEXO A

Cores-padrão para a identificação da vazão dos hidrantes de coluna

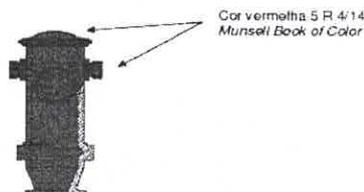
a) Hidrante com vazão maior do que 2.000 litros por minuto.



b) Hidrante com vazão de 1.000 a 2.000 litros por minuto.



c) Hidrante com vazão menor do que 1.000 litros por minuto.



Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda

Projetos aprovados pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura (1805/1993) pelo COMCULTURA e certificados para captação de recursos.

Nome	Proponente	Proc.	Valor em Real	Data Certificação
Amor Encadernado	Marcelo de Souza Siqueira	4914	5.700,00	22/03/2012
Arrua do Parque	M.V.S. Produções e Eventos Ltda ME	6428	393.300,00	11/04/2012
Bandas de Garagem	ACCCR-Associação Cultural e Comunitária Constelação Resendense	14183	27954,00	31/05/2012
"Bar dos Fusco-O musical"	Arthur Vineirova Chiesse de Andrade	3002	39.582,00	22/06/2012
Priscas Eras	Martha Marchesine de Carvalho Zylberstajn	30187	21.380,00	11/09/2012
Cantares	Oséas Moreira	23480	18.000,00	11/09/2012
Especto Cultural Resende (Do Ciclo do Café à Atualidade)	Mais serviços de Entretenimento Cultural Ltda	26206	153.400,00	25/09/2012
Projeto Raiz de Valor	ONG Raizes	25260	66.000,00	19/10/2012
Poesia Popular de Bandeja - 2ª Edição	Osinar Nonato dos Santos	24274	2.800,00	14/11/2012
Cotidiano	Wendel Amorim de Souza	29783	27.640,00	14/12/2012

Ângelo Márcio de Paula
Presidente do COMCULTURA



Secretaria Municipal de Educação
EDITAL

A diretora do Colégio Municipal Getúlio Vargas, torna público o nome dos alunos concluintes do Curso Técnico em Mecânica no ano letivo de 2012.

TURMA 4001

- 01 - ADENILSON GODIM DE SOUZA SANTOS JÚNIOR
- 02 - ELIHEB DE LIMA VASCONCELOS
- 03 - JOSIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
- 05 - MARCELO JOSÉ VICENTE DE OLIVEIRA BARNABÉ
- 04 - PEDRO HENRIQUE MOREIRA DA COSTA

TURMA 3002

- 01 - ADEMIR CANDIDO VIEIRA
- 02 - ALVIMAR CABRAL
- 03 - CARLOS ALBERTO GONÇALVES DA ROCHA
- 04 - CHRISTIAN DE SOUZA DINIZ
- 05 - DIRLEY DA SILVA
- 06 - EDSON ANTONIO RODRIGUES DE ANDRADE
- 07 - EVERTON JUNIOR BATISTA
- 08 - FÁBIO DE ALMEIDA COSTA
- 09 - HERBERTH HELLIWELTON DA SILVA RIBEIRO
- 10 - HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA BARBOSA
- 11 - IDELBISHI SOUZA DA SILVA
- 12 - LUÍS RENATO TAVARES DE MEDEIROS OLIVEIRA
- 13 - MAICON ROBSON MATIAS
- 14 - THAYNARA ALLANA BRAZ
- 15 - REGINALDO RODRIGUES CAMPOS
- 16 - SAMUEL DA SILVA

EDITAL

A diretora do Colégio Municipal Getúlio Vargas, torna público o nome do aluno concluinte do Curso Técnico em Mecânica Industrial no ano letivo de 2011.

TURMA 4002

- 01 - EDUARDO DE OLIVEIRA BRANCO

EDITAL

A diretora do Colégio Municipal Getúlio Vargas, torna público o nome do aluno concluinte do Curso Técnico em Mecânica Industrial no ano letivo de 2008.

TURMA 4002

- 01 - IGOR ALFRED MARINS ABIB DA SILVA

EDITAL

A diretora do Colégio Municipal Getúlio Vargas, torna público o nome do aluno concluinte do Curso Técnico em Mecânica Industrial no ano letivo de 2009.

TURMA 4002

- 01 - HUGO DE OLIVEIRA COSTA

EDITAL

A diretora do Colégio Municipal Getúlio Vargas, torna público o nome dos alunos concluintes do Curso Técnico em Mecânica no ano letivo de 2007.

TURMA 4004

- 01 - ANDERSON PEREIRA CÂNDIDO

EDITAL

A diretora do Colégio Municipal Getúlio Vargas, torna público o nome da aluna concluinte do Curso Técnico em Mecânica Industrial no ano letivo de 2003.

TURMA 4003

- 01 - MIRIAM MARIANO SOARES

EDITAL

A diretora do Colégio Municipal Getúlio Vargas, torna público o nome dos alunos concluintes do Curso Técnico em Informática no ano letivo de 2012.

TURMA 3001

- 01 - ANA PAULA VIANA DE SOUZA
- 02 - BRUNA DAS DORES VILELA
- 03 - CLAUDIO DUARTE
- 04 - FLÁVIO NUNES DA SILVA
- 05 - MAYRA QUECIA DA CONCEIÇÃO
- 06 - MISAEL DA SILVA
- 07 - RAFAEL HENRIQUE FERREIRA CAETANO
- 08 - RAYANE CARVALHO DE SOUZA FERNANDES
- 09 - SARA SANTOS DA SILVA
- 10 - THÁBATA GOMES THOMAZ DA SILVA
- 11 - THAIANA DA SILVA DOS SANTOS
- 12 - ULISSES PIRES DE SOUZA FILHO

TURMA 3003

- 01 - DANIELE APARECIDA MARTINS

EDITAL

A diretora do Colégio Municipal Getúlio Vargas, torna público o nome da aluna concluinte do Curso Técnico em Informática no ano letivo de 2011.

TURMA 4001